CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER Nº 09/20

PROCESSO Nº 428/19
PLL Nº 196/19

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa parlamentar, que propõe alterações na Lei nº 5.738, de 07 de janeiro de 1986 que regula ou regulava, no Município de Porto Alegre, as atividades dos guardadores e lavadores autônomos de veículos automotores.

A Lei nº 5.738/1986 foi revogada pela Lei Complementar nº 874 de 15 de janeiro de 2020 de modo que a proposição em questão resta prejudicada uma vez que no todo propõe apenas alterações na referida lei já revogada. O que por óbvio não é possível.

Isso posto, entendo que existe óbice de ordem jurídica a impedir a tramitação do presente projeto uma vez que visa modificações em norma já revogada.

É o parecer.

Em 17 de janeiro de 2020.

Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325